



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
13.320 SALTO - SP

Sancionada pela Lei Municipal nº 863/75.

LEI Nº 818 / 74

Em 09 de outubro de 1.974

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação com encargos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, o terreno nesta cidade de Salto, na Rua Antonio Vendramini ao lado do novo Ginásio Industrial, contendo 41,15 metros de frente para a dita rua e 40 metros da frente aos fundos.

Artigo 2º - A escritura de doação será lavrada em instrumento público, no qual deverá constar obrigatoriamente sob pena de nulidade do ato, entre outras, às seguintes condições:

- a) - Cláusula que se procedeu a avaliação prévia do imóvel;
- b) - Cláusula em que a donatária se obriga a promover a educação de excepcionais e incentivar a disseminação da mesma e criação de novas técnicas de ensino;
- c) - A donatária deverá dar início a construção do edifício no prazo máximo de seis meses, o qual deverá ter condições técnicas e pedagógicas atinentes à educação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
13.320 SALTO - SP

(Lei nº 818/74 - fl.2)

excepcionais, as quais deverão estar concluídas em um prazo máximo de 5 anos;

d) - Cláusula de retrocessão;

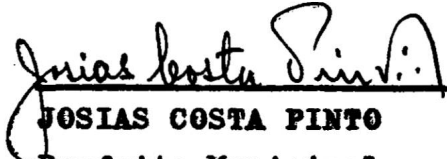
e) - Cláusula de que ocorrendo a anulação da doação, a devolução do imóvel ao patrimônio municipal, será feita sem qualquer indenização por benfeitorias;

f) - Cláusula de que não sendo cumprida a finalidade e as condições da doação a mesma será nula de pleno direito.

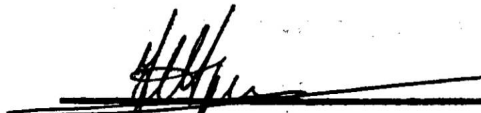
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se também os efeitos da lei 763/73 de 24 de outubro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 09 de outubro de 1.974


JOSIAS COSTA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOSE MESSIAS TICIANI
Assessor Jurídico, respondendo p/Chefia de Gabinete